



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSOS: 2158/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 003/2021

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de 2021, às 16 horas, na sala da Coordenadoria Geral de Licitações, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial RP nº 003/2021, cujo objetivo fora à formalização de registro de preços para formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares e materiais correlatos para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E MATERIAIS CORRELATOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, cujos fornecedores, quantitativos, especificações e preços foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de 20/08/2021 a 19/08/2022, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi habilitada a empresa **RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, cujas propostas foram adjudicadas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 4.190.779,01 (quatro milhões, cento e noventa mil, setecentos e setenta e nove reais e um centavo)

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial, observada a demanda da Prefeitura Municipal de Búzios, através de ordem de fornecimento que deverá conter a descrição, quantidade, marca e preço registrado do material, observando as condições estabelecidas no termo de referência, edital, ata de registro de preços e no contrato.

5.2 **Local de entrega:** a entrega deverá ser feita no Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, situado na Estrada do Canto Esquerdo de Geribá, s/n, de segunda a sexta, de 8:30 às 16:30min.

5.3 **Prazo de entrega:** Até 7 (sete) dias para efetuar a entrega, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada por servidor responsável, resguardada a hipótese de atendimento de demanda judicial, cuja entrega poderá ser reduzida a critério da municipalidade.

5.3.1 Caberá ao órgão solicitante o controle do cumprimento do prazo de entrega, devendo informar os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSOS: 2158/2021

5.3.2 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente, que deverão observar a legislação de regência;

5.3.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;

5.3.4 No momento da entrega, a contratada deverá esperar pela conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, qualidade, e especificações constantes neste termo;

5.3.5 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da SMS. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes;

5.3.6 O produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado devendo ser substituído;

5.3.7 Eventuais trocas ou complementação de quantidades deverão ser feitas no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sempre em acordo com a anuência da Administração Municipal, devendo a contratada arcar com os custos de incineração, coleta e/ou substituição integral;

5.4 Das embalagens para entrega:

5.4.1 Os produtos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagens de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes;

5.4.2 Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 - Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CONTRATADA

- a) Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;
- b) Efetuar a entrega dos insumos e materiais médico-hospitalares em perfeitas condições de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSOS: 2158/2021

no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica COMPLETA, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanhada das certidões de regularidade fiscal

- c) Os insumos e materiais médico-hospitalares deverão ser rotulados de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:
1. Identificação do produto, inclusive a marca e número de registro no órgão de fiscalização (Ministério da Saúde, ANVISA, INMETRO, etc);
 2. Nome e endereço do fabricante;
 3. Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
 4. Componentes do produto (embalagem primária), inclusive os tipos e códigos de aditivos, caso utilizados;
 5. Peso líquido;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, de seguro de acidentes, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSOS: 2158/2021

- i) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- k) Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas nesta, Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência;
- l) Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;
- m) Logística Reversa: O descarte de insumos com prazos de validade vencidos e/ou recusados, será de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Administração Pública;
- n) O fornecedor fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;
- o) Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta no Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.
- p) Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues.
- q) Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, sendo considerado para tanto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.
- r) Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, sendo considerado para tanto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSOS: 2158/2021

desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos, reservado à Contratante o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões específicos;

II. DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a:

- a) Requisitar o fornecimento do material, na forma prevista no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
- b) Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes de eventual contratação originada do Registro de Preços.
- c) Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.
- d) Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
- e) Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Termo de Referência.
- f) A existência de preços registrados não obriga o CONTRATANTE a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do Registro a preferência em igualdades de condições.
- g) A Contratante reserva-se ao direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais, com objetivo de verificar se estes atendem aos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- i) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSOS: 2158/2021

- k) Verificar, periodicamente a manutenção da compatibilidade dos preços registrados com os de mercado, devendo realizar a publicação da ata de registro de preços de forma igualmente periódica, a fim de manter os valores registrados sempre atualizados;
- l) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- m) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constante no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
- n) Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata.
- o) Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto desta contratação.
- p) Aplicar as penalidades previstas no Contrato, quando cabível.
- q) Cientificar a Contratada, por escrito, de quaisquer anormalidades verificada nos produtos ora contratados, para fim de adoção das providências cabíveis.

8.1. As obrigações, tanto da CONTRATANTE, quanto da CONTRATADA previstas nesta Ata de Registro de Preço cumulam-se àquelas apresentadas pelo Edital de Licitação, Termo de Referência e com eventuais termos de contrato que vierem a decorrer do Registro de Preços, se for o caso.

8.1.1. Em caso de contradição entre as obrigações estabelecidas pelos referidos termos, prevalecerão as estabelecidas pelo termo de referência, por ser o mais específico quanto a regência da contratação. Em caso de omissão, deverá ser observada a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

9.2 Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação de serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSOS: 2158/2021

- 9.3 Multa administrativa corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas, observando-se ainda os casos previstos no Instrumento de Medição de Resultados (IMR) do Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação.
- 9.4 Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- 9.5 Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- 9.6 Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- 9.7 Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme previsão legal pertinente ao tema.
- 9.8 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Municipalidade rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 9.9 Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso sejam de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93
- 9.10 A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Municipalidade de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.11 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, impedida de licitar e contratar com o Município de Armação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSOS: 2158/2021

dos Búzios pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

9.12 As sanções abordadas no termo de referência complementam as previstas neste edital, sendo aplicadas de forma subsidiária, e, em caso de contradição entre as disposições, prevalecerão as previstas no termo de referência, por ser instrumento mais específico, pertinente ao objeto da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, quando publicada terá efeito de compromisso de fornecimento, são lidas, aprovadas e assinadas pelo Secretário Municipal de Saúde, pelo Pregoeiro e pela empresa **RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**.

Armação dos Búzios/RJ, 20 de agosto de 2021


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde


Álvaro André Detogne
RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 003/2021

Processo: 2158/2021

Data do Certame: 16/04/2021

Objeto: AQUISIÇÃO (CORRELATOS) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor		CNPJ				
RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		31342367000117				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
20	AGULHA, hipodermica, 40 x 12, descartavel, esteril	SR	UNID	200.000,000	0,1700	34.000,00
22	ALCOOL ETILICO A 70% FRASCO 1000 ML	AMARAL	FR	10.000,000	10,9700	109.700,00
25	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE	FAROL	RL	2.400,000	17,9500	43.080,00
34	ATADURA DE CREPON COM POLIAMIDA 15 CM TRAMA REGULAR	COLORMED	PT	3.600,000	13,8500	49.860,00
35	ATADURA DE CRÉPON COM POLIAMIDA 20 CM TRAMA REGULAR-	COLORMED	PT	3.000,000	19,8000	59.400,00
41	ATADURA GESSADA LARGURA 15CM X 03 METROS FORMADA POR SUBSTRATO TEXTIL	ORTOFEN	CX	500,000	77,2800	38.640,00
45	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL, 65 M M, COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL E CLIP RETO PARA FECHAMENTO,	VITALGOLD	UNID	250,000	28,7300	7.182,50
71	CAPOTE DESCARTAVEL COM MANGA LONGA	DESCARPACK	UNID	75.000,000	12,9900	974.250,00
77	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUME M Nº 14GAX20CM; COM LINHA DE EXTENSÃO DUPLO LÚMEN EM,	BIOMEDICAL	UNID	600,000	167,1500	100.290,00
79	CATETER DE SUÇÃO	VITALGOLD	UNID	1.200,000	179,0000	214.800,00
102	CATETER VENOSO CENTRAL DE ACESSO PERIFÉRICO (HTS PICC) MONOLÚMEM, SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL; INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS (TIPO VIGON)		UNID	2,000	474,3000	948,60
129	COMPRESSA DE GAZE, MÍNIMO DE 13 FIOS POR CM², 7, 5x7,5CM	FAROL	PT	120.000,000	0,7900	94.800,00
130	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 45CM, PRÉ-LAVADAS, DESCARTÁVEIS, 100% ALGODÃO,	FAROL	PT	10.000,000	10,4400	104.400,00
132	CONECTOR UNIVERSAL PARA CIRCUITO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA	PROTEC	UNID	15,000	82,2700	1.234,05
133	CONEXAO Y PARA AR COMPRIMIDO	PROTEC	UNID	15,000	120,2800	1.804,20
142	DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO COM DUAS VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES, COM TUBO CRISTAL ATÓXICO, PINÇA CORTA FLUXO,	MEDSONDA	UNID	25.000,000	1,0900	27.250,00
150	DRENO EM "T" (KHER) 22FR	TAYLOR	UNID	15,000	26,1800	392,70
156	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO SANGUE, COM CÂMARA DE GOTAS FLEXÍVEL,	LAMEDID	UNID	600,000	5,1400	3.084,00
167	ESPARADRAPO EXTRA FLEXIVEL COM TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO 10CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO	MISSNER	RL	6.000,000	11,9900	71.940,00
168	ESPARADRAPO MICROPOROSO 5 CM X 10 M	MISSNER	RL	5.000,000	8,1100	40.550,00
169	ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL 80 X 125MM,	CUTAMPLAT	CX	10,000	309,2800	3.092,80
171	ESTETOSCOPIO PARA ADULTO	ACCUMED	UNID	250,000	31,1600	7.790,00
173	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL, COM 2M X 10CM (COMPRIMENTO X LARGURA), ENROLADA INDIVIDUALMENTE	INDUFLEX	UNID	30,000	13,0800	392,40
174		INDUFLEX	UNID	30,000	19,3000	579,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 003/2021

Processo: 2158/2021

Data do Certame: 16/04/2021

Objeto: AQUISIÇÃO (CORRELATOS) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor			CNPJ			
RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			31342367000117			
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
175	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL, COM 2M X 15CM (COMPRIMENTO X LARGURA), ENROLADA INDIVIDUALMENTE	INDUFLEX	UNID	30,000	22,1800	665,40
206	FIO DE LINHO 0 PRE CORTADO (SUTUPACK)	ETHICON	EN	720,000	4,1500	2.988,00
221	FIO DE POLIGLACTINA	SHALON	UNID	480,000	11,8800	5.702,40
230	FIO DE POLIGLACTINA 910 3-0 GASTROINTESTINAL	SHALON	EN	480,000	10,6800	5.126,40
231	FIO DE POLIGLACTINA 910 3-0 GASTROINTESTINAL 1/2 CIRC. - 2,5CM	SHALON	EN	480,000	10,4200	5.001,60
232	FIO DE POLIGLACTINA 910 5-0 UROLÓGICO 1/2CIRC. - 1,7CM	SHALON	EN	720,000	10,4500	7.524,00
233	FIO DE POLIGLACTINA 910 6-0 UROLÓGICO 1/2CIRC. - 1,7CM	SHALON	EN	960,000	10,9100	10.473,60
241	FIO DE POLIPROPILENO 4-0 CUTICULAR 3/8CIRC. - 3,0CM	SHALON	EN	240,000	5,7100	1.370,40
252	FIO GUIA RESISTENTA A DOBRAS, 0,018 MM X 400 CM	NIPRO	UNID	10,000	216,2600	2.162,60
253	FITA ADESIVA DE PAPEL 19MM X 50M	MISSNER	RL	4.800,000	6,0900	29.232,00
265	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO, TAMANHO EXTRA-GRANDE	PROSENIOR	PT	8.000,000	18,0900	144.720,00
266	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO, TAMANHO GRANDE	PROSENIOR	PT	8.000,000	18,6300	149.040,00
269	GAZE COMPRESSA, MÍNIMO DE 13 FIOS POR CM², 7,5 X 7,5CM, PCTE COM 500 UNIDADES,	TEXCARE	PT	3.000,000	42,1400	126.420,00
296	KIT DE DRENAGEM TORACICA COMPLETO COM DRENO Nº 38 - FRASCO DE 500ML	CPL	UNID	35,000	32,7200	1.145,20
297	KIT DE PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL	PION G	KIT	1.400,000	138,1200	193.368,00
310	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO	MD	UNID	10,000	169,8700	1.698,70
311	LÂMPADA PARA OTOSCÓPIO	MD	UNID	10,000	210,3200	2.103,20
313	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA	ANADONA	UNID	50.000,000	9,3200	466.000,00
321	LUVA EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	TARGA	CX	7.000,000	116,0000	812.000,00
328	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM MODELADOR NASAL	GIODESC	UNID	100.000,000	0,9000	90.000,00
356	PERFUSOR VENOSO ESPECIFICO PARA ADULTO COM DUAS VIAS	B.BRAUM	UNID	150,000	7,6400	1.146,00
357	PERFUSOR VENOSO ESPECIFICO PARA RN COM DUAS VIAS	B.BRAUM	UNID	50,000	7,4700	373,50
369	SACO PARA EMBALAGEM E TRANSPORTE DE CADÁVER, TAM. G (0,90 X 2,00M), EM POLIETILENO COM ZIPER	ARAKEN	UNID	400,000	14,1700	5.668,00
371	SERINGA 05 ML DESCARTAVEL, ESTERIL	SR	UNID	80.000,000	0,3000	24.000,00
373	SERINGA 20 ML DESCARTAVEL, ESTERIL	SR	UNID	100.000,000	0,9000	90.000,00
377		ARTGLAS	UNID	4,000	22,0800	88,32



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 003/2021

Processo: 2158/2021

Data do Certame: 16/04/2021

Objeto: AQUISIÇÃO (CORRELATOS) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor		CNPJ				
RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		31342367000117				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
	SERINGA DE VIDRO 10 ML, REUSAVEL, TERMO-RESISTE NTE					
378	SERINGA DE VIDRO 20 ML, REUSAVEL, TERMO-RESISTE ARTGLAS NTE		UNID	4,000	27,0000	108,00
379	SERINGA DE VIDRO 3 ML, REUSAVEL, TERMO-RESISTE ARTGLAS NTE	ARTGLAS	UNID	4,000	14,9500	59,80
380	SERINGA DE VIDRO 5 ML, REUSAVEL, TERMO-RESISTE ARTGLAS NTE	ARTGLAS	UNID	4,000	17,0300	68,12
427	TRAQUEIA PARA VENTILADOR MECANICO - CIRCUITO	PROTEC	UNID	4,000	501,3800	2.005,52
461	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO OXIGENIO	OXIGEL	UNID	30,000	702,0000	21.060,00
Subtotal:						\$4.190.779,01